



Formato de **CONTEMPLAÇÃO**

Grupos:
Auto/Moto/Imóvel/Serviços/Outros bens

SORTEIO

Para grupos com 999 participantes

REGRA 1:

- Será contemplada a cota cuja centena for igual a do 1º prêmio.
- Se o resultado do 1º prêmio for igual uma cota apta ela será a contemplada. Caso não esteja apta ou já esteja contemplada será utilizado o mecanismo para buscar cotas na sequência ou anterior, até encontrar uma cota apta para contemplação.

Sequência 1					
1º PRÊMIO	5	1	8	5	0
2º PRÊMIO	1	6	2	3	5
3º PRÊMIO	4	7	6	3	2
4º PRÊMIO	6	3	8	4	1
5º PRÊMIO	8	3	7	8	5

SORTEIO

Para grupos com 1.000 até 9.998 participantes

REGRA 1:

- Será contemplada a cota cuja a milhar for igual a do 1° prêmio.
- Se o resultado da milhar do 1° prêmio for menor do que a quantidade máxima de participantes, essa cota se tornará a pedra chave e será utilizado o mecanismo para busca para cima e para baixo, até encontrar uma cota apta para contemplação.

Sequência 1					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

SORTEIO

REGRA 1:

- Se o resultado do 1º prêmio for maior do que o máximo de participantes do grupo, verifica-se a milhar do segundo prêmio. Caso esta também seja maior, verifica-se o 3º prêmio e assim sucessivamente, na sequência abaixo.

Sequência 1	
1º PRÊMIO	5 1 8 5 0
2º PRÊMIO	1 6 2 3 5
3º PRÊMIO	4 7 6 3 2
4º PRÊMIO	6 3 8 4 1
5º PRÊMIO	8 3 7 8 5

Sequência 2	
1º PRÊMIO	5 1 8 5 0
2º PRÊMIO	1 6 2 3 5
3º PRÊMIO	4 7 6 3 2
4º PRÊMIO	6 3 8 4 1
5º PRÊMIO	8 3 7 8 5

Sequência 3	
1º PRÊMIO	5 1 8 5 0
2º PRÊMIO	1 6 2 3 5
3º PRÊMIO	4 7 6 3 2
4º PRÊMIO	6 3 8 4 1
5º PRÊMIO	8 3 7 8 5

Sequência 4	
1º PRÊMIO	5 1 8 5 0
2º PRÊMIO	1 6 2 3 5
3º PRÊMIO	4 7 6 3 2
4º PRÊMIO	6 3 8 4 1
5º PRÊMIO	8 3 7 8 5

Sequência 5	
1º PRÊMIO	5 1 8 5 0
2º PRÊMIO	1 6 2 3 5
3º PRÊMIO	4 7 6 3 2
4º PRÊMIO	6 3 8 4 1
5º PRÊMIO	8 3 7 8 5

SORTEIO

REGRA 2:

- Se não houver número dentro da quantidade máxima de participantes, nas sequências da REGRA 1, serão utilizadas as 4 unidades na horizontal da esquerda para a direita.

Sequência 6					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

Sequência 7					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

Sequência 8					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

Sequência 9					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

Sequência 10					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

SORTEIO

REGRA 3:

- Se a regra 2 não houver número dentro da quantidade máxima de participantes, serão consideradas as 4 unidades na vertical de cima para baixo, começando da última (direita) para primeira (esquerda).

Sequência 11					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

Sequência 12					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

Sequência 13					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

Sequência 14					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

Sequência 15					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

SORTEIO

REGRA 4:

- Mesmo assim, não havendo cotas dentro da quantidade máxima de participantes , será utilizada a milhar do 1° prêmio (sequência 1 no quadro abaixo) e desta será deduzido o valor da quantidade máxima de participantes. Se ainda assim não houver cota, esse processo será repetido, reduzindo mais uma vez o valor da quantidade máxima de participantes, até que não seja mais possível reduzir.

Sequência 1					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

- Se a quantidade máxima de participantes do grupo for 1.500 e o 1° prêmio é o número de 1.850, então a diferença é calculada: $1.850 - 1.500 = 350$. Portanto, a cota contemplada seria a de número 350.

SORTEIO

REGRA 5:

- A pedra chave será o resultado da **Regra 4**, e caso não a cota não esteja apta, será utilizado o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave até encontrar uma cota apta para contemplação.

EXEMPLO:

- A pedra chave é a cota 350, que não está apta para contemplação. A próxima opção seria a cota 351 (sequência). Caso ela também não esteja apta, a opção seguinte seria a cota 349 (anterior), e assim sucessivamente, até que seja encontrada uma cota apta.

Sequência	Anterior
351	349
352	348
353	347
354	346
355	345
356	344
357	343
....	

SORTEIO

Para grupos com 9.999 participantes

REGRA 1:

- Será contemplada a cota cuja a milhar for igual a do 1° prêmio.
- Se o resultado da milhar do 1° prêmio for igual a uma cota apta, ela será a contemplada. Caso não esteja apta será utilizado o mecanismo para busca para cima e para baixo, até encontrar uma cota apta para contemplação.

Sequência 1					
1° PRÊMIO	5	1	8	5	0
2° PRÊMIO	1	6	2	3	5
3° PRÊMIO	4	7	6	3	2
4° PRÊMIO	6	3	8	4	1
5° PRÊMIO	8	3	7	8	5

LANCE FIXO e FIDELIDADE

- Será considerada a pedra chave e, caso a cota não esteja apta, será utilizado o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave até encontrar uma cota apta para contemplação nesta modalidade.

EXEMPLO:

- A pedra chave é a cota 350, que não está apta para contemplação. A próxima opção seria a cota 351 (sequência). Caso ela também não esteja apta, a opção seguinte seria a cota 349 (anterior), e assim sucessivamente, até que seja encontrada uma cota apta.

Sequência	Anterior
351	349
352	348
353	347
354	346
355	345
356	344
357	343
....	

DESEMPATE DE LANCES

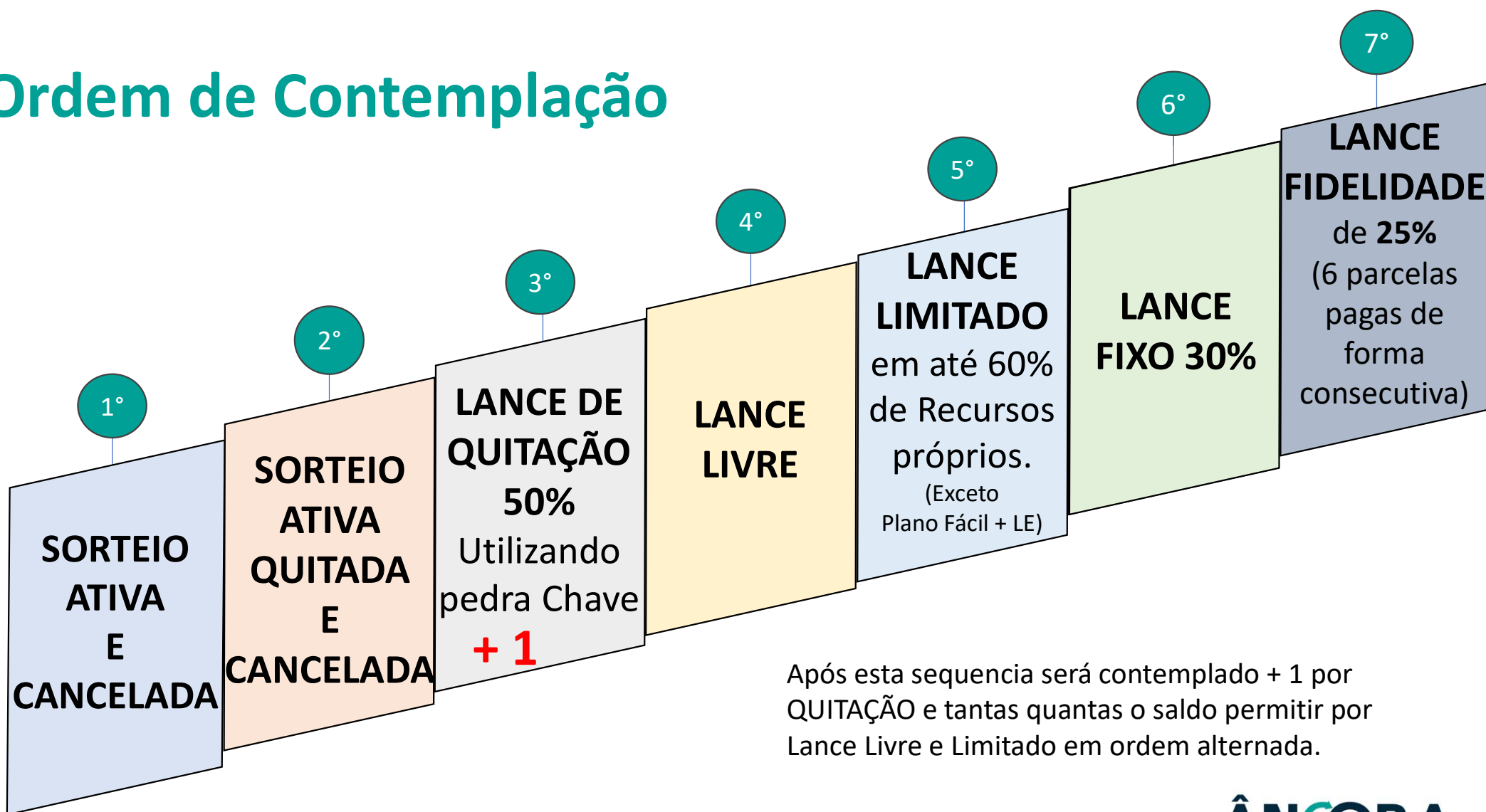
- Será considerada a pedra chave e, caso a cota não esteja apta, será utilizado o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave até encontrar uma cota apta para contemplação nesta modalidade.

EXEMPLO:

- A pedra chave é a cota 350, que não está apta para contemplação. A próxima opção seria a cota 351 (sequência). Caso ela também não esteja apta, a opção seguinte seria a cota 349 (anterior), e assim sucessivamente, até que seja encontrada uma cota apta.

Sequência	Anterior
351	349
352	348
353	347
354	346
355	345
356	344
357	343
....	

Ordem de Contemplação



Ordem de Contemplação



- 1ª)** Sorteio de cotas Ativas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 2ª)** Sorteio de cotas excluídas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 3ª)** Sorteio de cotas Ativas Quitadas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 4ª)** Sorteio de cotas excluídas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 5ª)** Lance de quitação (saldo devedor igual ou menor que 50% do plano), sendo até 2 cotas nesta modalidade, 1 por cada sequência (item 1º ao 9º nesta ordem de contemplação). Caso tenham mais de uma oferta, para desempate será considerada a pedra chave, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave até encontrar uma cota apta para contemplação na modalidade;
- 6ª)** Lance livre com opção de embutido até 30%, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade por sequência;
- 7ª)** Lance limitado a 60% sem opção de embutido, 1 (uma) cota nesta modalidade por sequência;
- 8ª)** Lance Fixo em 30%, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

9ª) Lance Fidelidade em 25%, para cotas com mais de 6 parcelas pagas em dia, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

10ª) Havendo saldo, será contemplada mais uma cota na modalidade de lance de quitação, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave.

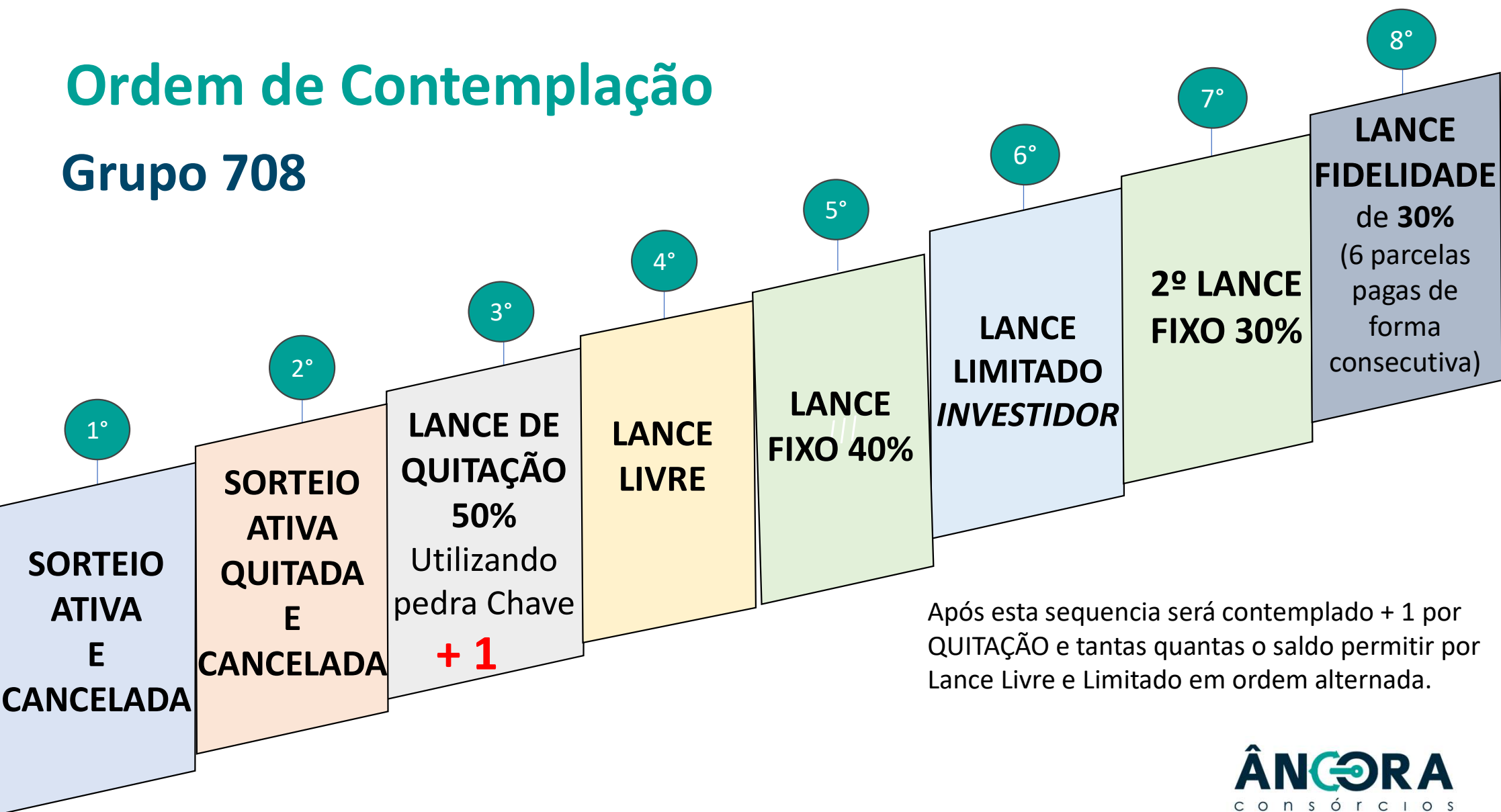
11ª) Após a sequência acima, havendo saldo, serão contempladas as modalidades de lance livre e lance limitado, em ordem decrescente de percentual ofertado, sendo estas alternadas, enquanto houver disponibilidade de saldo.

Caso o saldo do grupo seja insuficiente para a contemplação por lance fixo ou lance fidelidade, serão consideradas as próximas modalidades, de acordo com o item 10, por lance livre e limitado. No caso de desclassificação por falta de pagamento dos lances, serão contempladas as cotas reservas em ordem decrescente de percentual de lance, de acordo com a sequência de contemplação.

Adicionalmente, caso haja saldo disponível após a contemplação das cotas ativas no mês vigente, poderá haver contemplações extraordinárias de cotas excluídas, com a finalidade de restituição parcial dos créditos. Nessa hipótese, a quantidade de consorciados excluídos contemplados poderá ser superior à de consorciados ativos.

Ordem de Contemplação

Grupo 708



Ordem de Contemplação

- 1º)** Sorteio de cotas Ativas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 2º)** Sorteio de cotas Excluídas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 3º)** Sorteio de cotas Ativas Quitadas com prazo encerrado, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 4º)** Sorteio de cotas excluídas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 5º)** Lance de Quitação (saldo devedor igual ou menor que 50% do plano), sendo até 2 cotas nesta modalidade, 1 por cada sequência (item 1º ao 7º nesta ordem de contemplação). Caso tenha mais de uma oferta, para desempate será considerada a pedra chave, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave até encontrar uma cota apta para contemplação na modalidade;
- 6º)** Lance Livre com opção de embutido até 30%, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade por sequência;
- 7º)** Lance Fixo em 40%, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade. Concorrem nesta modalidade aqueles que ofertarem exatamente 40%.
- 8º)** Lance Limitado (Plano Investidor), 1 (uma) cota nesta modalidade por sequência. Nesta modalidade, poderão concorrer apenas cotas com plano de investidor;
- 9º)** 2º Lance Fixo em 30%, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade. Concorrem nesta modalidade aqueles que ofertarem exatamente 30%, **a partir da assembleia nº 14;**

Grupo 708



10º) Lance Fidelidade em 30%, para cotas com mais de 6 parcelas pagas em dia, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade. Concorrem nesta modalidade os clientes que ofertarem exatamente 30%, **a partir da assembleia nº 14;**

11º) Havendo saldo, será contemplada mais uma cota na modalidade de lance de quitação, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave.

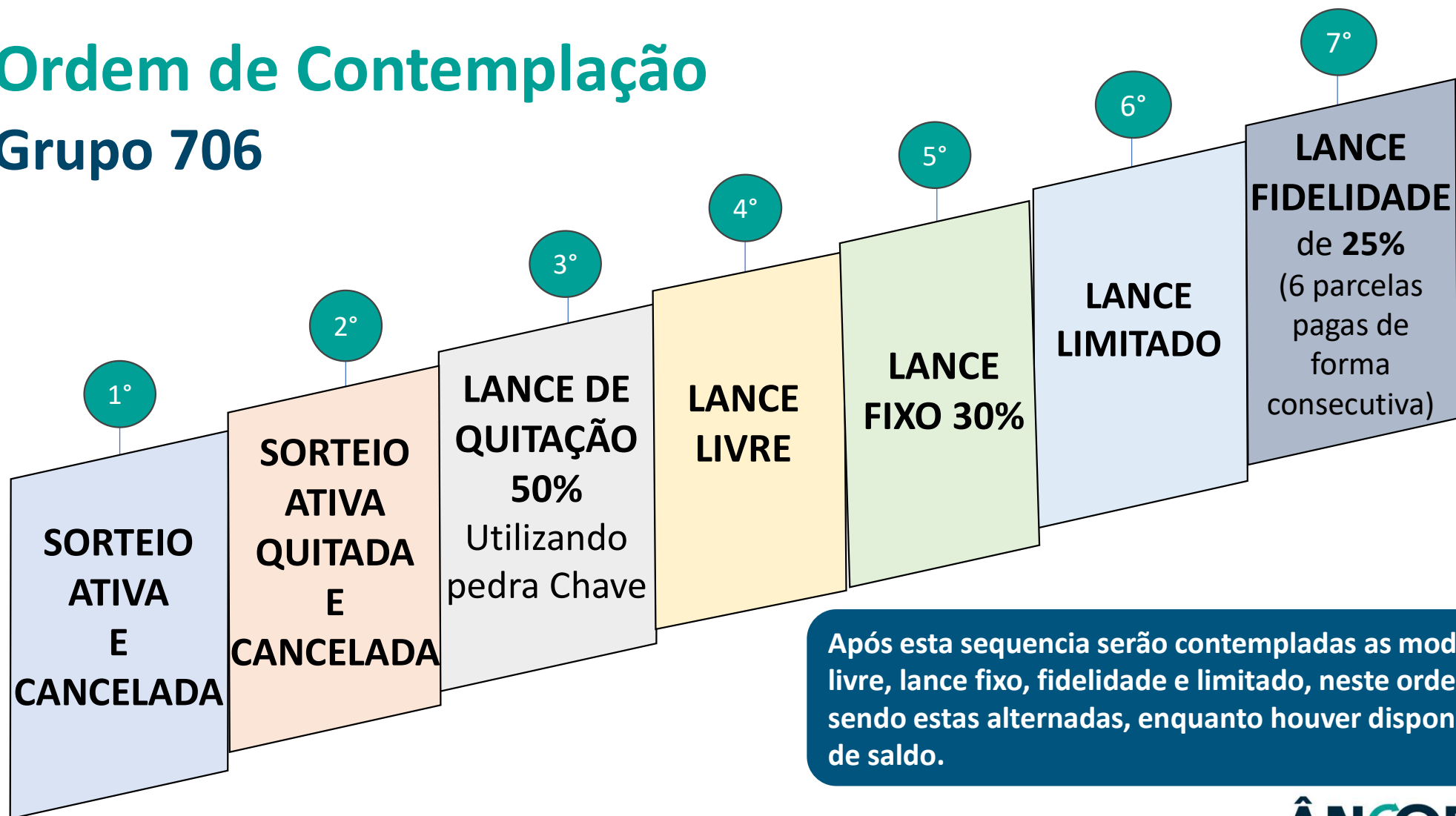
Após a sequência acima, havendo saldo, serão contempladas as modalidades de lance livre e lance limitado, em ordem decrescente de percentual ofertado, sendo estas alternadas, enquanto houver disponibilidade de saldo.

Caso o saldo do grupo seja insuficiente para a contemplação por lance fixo ou lance fidelidade, serão consideradas as próximas modalidades, de acordo com o item 10, por lance livre e limitado. No caso de desclassificação por falta de pagamento dos lances, serão contempladas as cotas reservas em ordem decrescente de percentual de lance, de acordo com a sequência de contemplação.

Adicionalmente, caso haja saldo disponível após a contemplação das cotas ativas no mês vigente, poderá haver contemplações extraordinárias de cotas excluídas, com a finalidade de restituição parcial dos créditos. Nessa hipótese, a quantidade de consorciados excluídos contemplados poderá ser superior à de consorciados ativos.

Ordem de Contemplação

Grupo 706



Ordem de Contemplação

- 1º)** Sorteio de cotas Ativas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 2º)** Sorteio de cotas Excluídas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 3º)** Sorteio de cotas Ativas Quitadas com prazo encerrado, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 4º)** Sorteio de cotas excluídas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;
- 5º)** Lance de quitação (saldo devedor igual ou menor que 50% do plano), sendo 1 cota nesta modalidade. Caso tenham mais de uma oferta, para desempate será considerada a pedra chave, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave até encontrar uma cota apta para contemplação na modalidade;
- 6º)** Lance livre com opção de embutido até 30%, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade por sequência;
- 7º)** Lance Fixo em 30%, com opção de embutido até 30%, 1 (uma) cota nesta modalidade por sequência. Para desempate será considerada a pedra chave, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave até encontrar uma cota apta;
- 8º)** Lance limitado a 60% sem opção de embutido, 1 (uma) cota nesta modalidade por sequência;
- 9º)** Lance Fidelidade em 25%, com opção de embutido até 25%, para cotas a partir de 1 assembleia e com mais de 6 parcelas pagas em dia, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade por sequência. para desempate será considerada a pedra chave, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave até encontrar uma cota apta;

Grupo 706



- 10º)** Havendo saldo, após a sequência acima, serão contempladas as modalidades de lance livre, lance fixo, fidelidade e limitado, sendo estas alternadas, enquanto houver disponibilidade de saldo, na seguinte ordem:
- 11º)** Lance livre com opção de embutido até 30%, sendo mais 1 cota na sequência;
- 12º)** Lance Fixo em 30%, com opção de embutido até 30%, sendo mais 1 cota na sequência;
- 13º)** Lance Fidelidade em 25%, com opção de embutido até 25%, para cotas a partir de 1 assembleia e com mais de 6 parcelas pagas em dia, sendo mais 1 cota na sequência;
- 14º)** Lance limitado a 60% sem opção de embutido, sendo mais 1 cota na sequência;

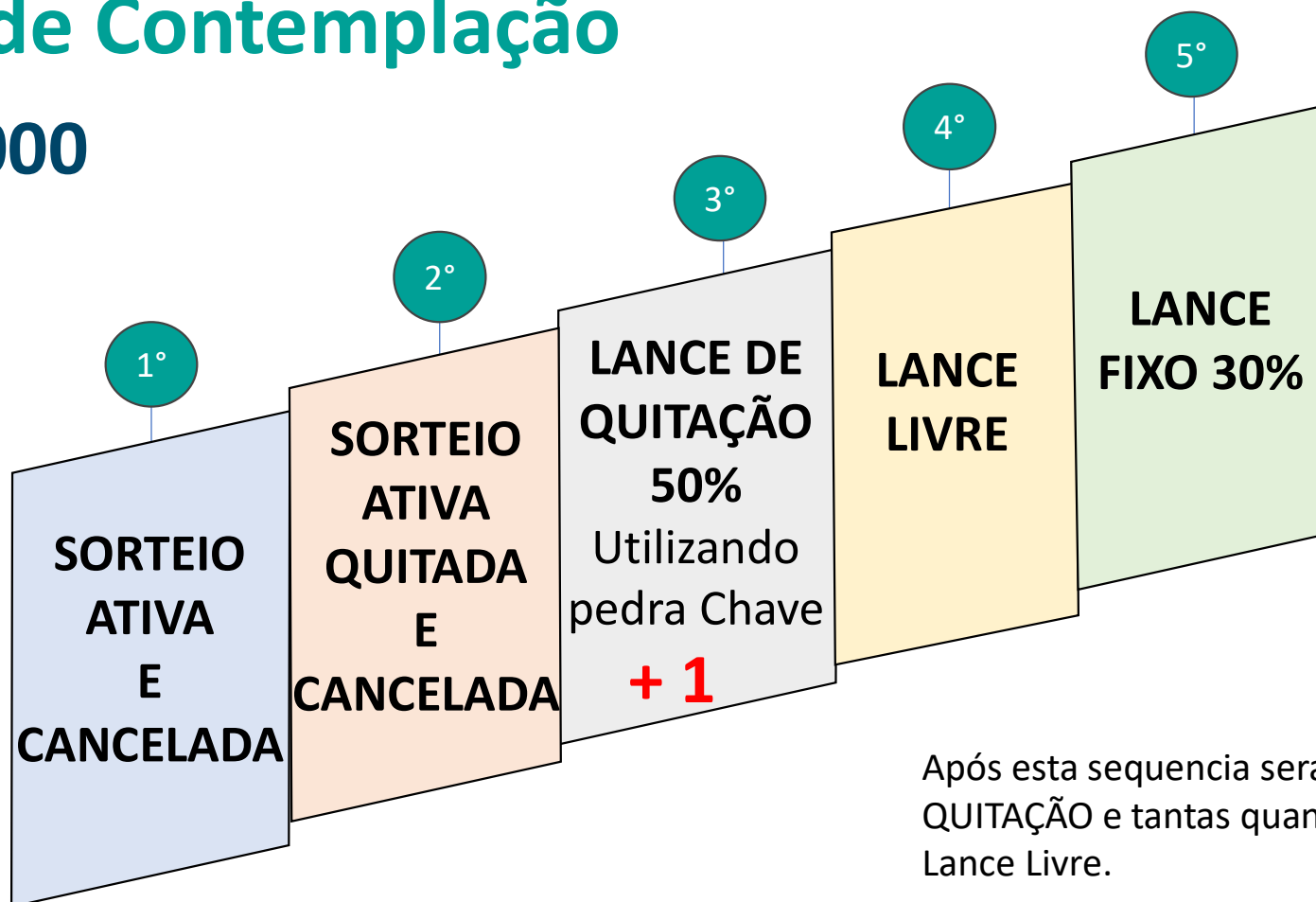
Para desempate em todas as modalidades será considerada a pedra chave, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave até encontrar uma cota apta para contemplação na modalidade.

No caso de desclassificação por falta de pagamento dos lances, serão contempladas as cotas reservas em ordem decrescente de percentual de lance, de acordo com a sequência de contemplação.

Adicionalmente, caso haja saldo disponível após a contemplação das cotas ativas no mês vigente, poderá haver contemplações extraordinárias de cotas excluídas, com a finalidade de restituição parcial dos créditos. Nessa hipótese, a quantidade de consorciados excluídos contemplados poderá ser superior à de consorciados ativos.

Ordem de Contemplação

Grupo 3000



Ordem de Contemplação

Grupo 3000



1ª) Sorteio de cotas Ativas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

2ª) Sorteio de cotas excluídas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

3ª) Sorteio de cotas Ativas Quitadas com prazo encerrado, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

4ª) Sorteio de cotas excluídas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

5ª) Lance de quitação (saldo devedor igual ou menor que 50% do plano), sendo até 2 cotas nesta modalidade, 1 por cada sequência (item 1º ao 7º nesta ordem de contemplação). Caso tenham mais de uma oferta, para desempate será considerada a pedra chave, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave até encontrar uma cota apta para contemplação na modalidade;

6ª) Lance livre com opção de embutido até 30%, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade por sequência;

7ª) Lance Fixo em 30%, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

8ª) Havendo saldo, será contemplada mais uma cota na modalidade de lance de quitação, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave.

9ª) Após a sequência acima, havendo saldo, serão contempladas as modalidades de lance livre e lance limitado, em ordem decrescente de percentual ofertado, sendo estas alternadas, enquanto houver disponibilidade de saldo.

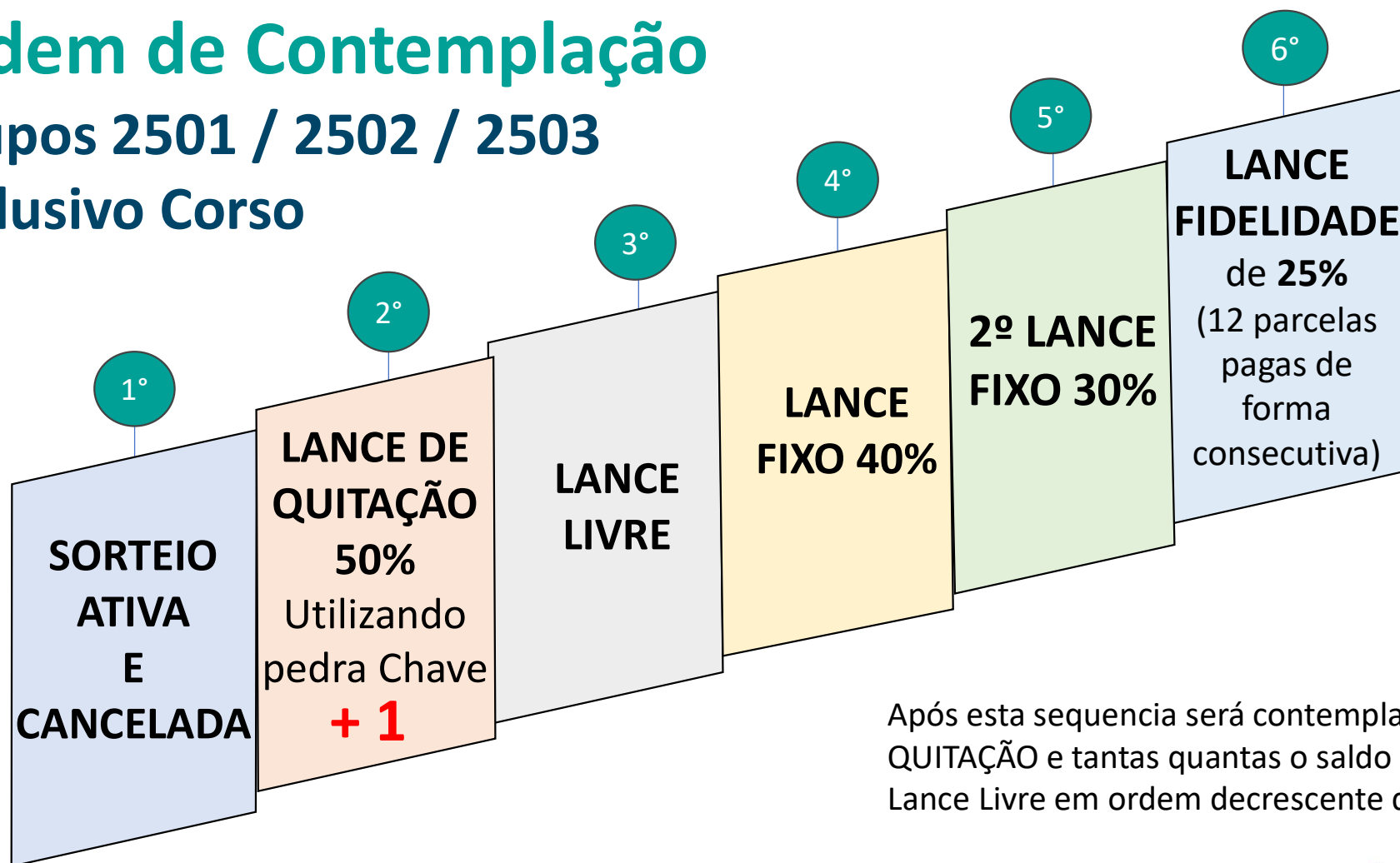
Caso o saldo do grupo seja insuficiente para a contemplação por lance fixo ou lance fidelidade, serão consideradas as próximas modalidades, de acordo com o item 9, por lance livre e limitado. No caso de desclassificação por falta de pagamento dos lances, serão contempladas as cotas reservas em ordem decrescente de percentual de lance, de acordo com a sequência de contemplação.

Adicionalmente, caso haja saldo disponível após a contemplação das cotas ativas no mês vigente, poderá haver contemplações extraordinárias de cotas excluídas, com a finalidade de restituição parcial dos créditos. Nessa hipótese, a quantidade de consorciados excluídos contemplados poderá ser superior à de consorciados ativos.

Ordem de Contemplação

Grupos 2501 / 2502 / 2503

Exclusivo Corso



Após esta sequencia será contemplado + 1 por QUITAÇÃO e tantas quantas o saldo permitir por Lance Livre em ordem decrescente de percentual.

Ordem de Contemplação

1ª) Sorteio de cotas Ativas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

2ª) Sorteio de cotas excluídas, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

3ª) Lance de quitação (saldo devedor igual ou menor que 50% do plano), sendo até 2 cotas nesta modalidade, 1 por cada sequência (item 1º ao 8º nesta ordem de contemplação). Caso tenham mais de uma oferta, para desempate será considerada a pedra chave, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave até encontrar uma cota apta para contemplação na modalidade;

4ª) Lance livre com opção de embutido até 30%, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade por sequência;

5ª) Lance Fixo em 40%, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

6ª) Lance Fixo em 30%, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

7ª) Lance Fidelidade em 25%, para cotas com uma assembleia e mais de 12 (doze) parcelas pagas em dia, sendo 1 (uma) cota nesta modalidade;

Grupos 2501 / 2502 / 2503

8ª) Havendo saldo, será contemplada mais uma cota na modalidade de lance de quitação, utilizando o mecanismo para buscar cotas na sequência posterior e anterior à pedra chave.

9ª) Após a sequência acima, havendo saldo, serão contempladas as modalidades de lance livre, em ordem decrescente de percentual ofertado, enquanto houver disponibilidade de saldo.

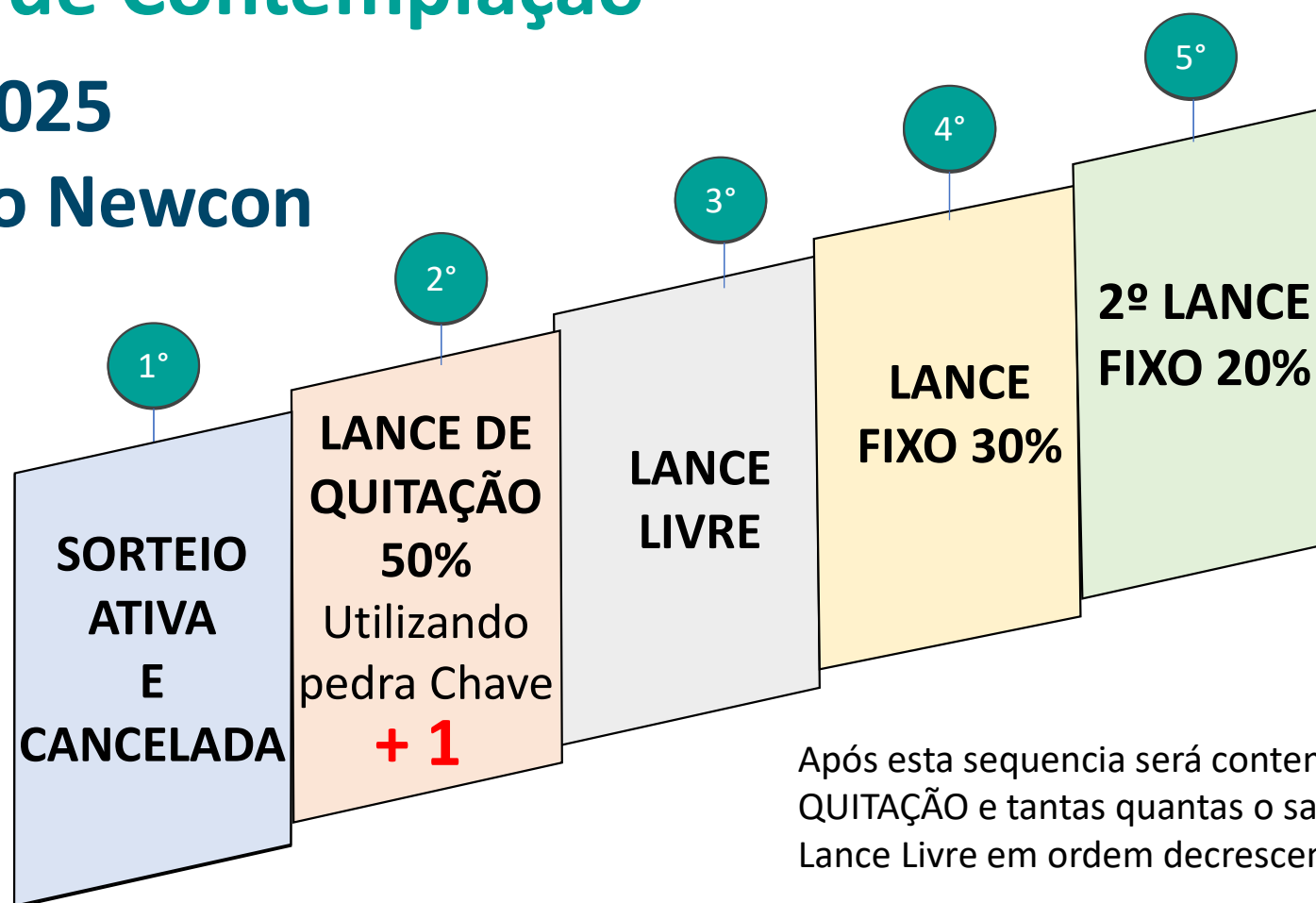
Caso o saldo do grupo seja insuficiente para a contemplação por lance fixo, serão consideradas a próxima modalidade, de acordo com o item 9 por lance livre. No caso de desclassificação por falta de pagamento dos lances, serão contempladas as cotas reservas em ordem decrescente de percentual de lance, de acordo com a sequência de contemplação.

Adicionalmente, caso haja saldo disponível após a contemplação das cotas ativas no mês vigente, poderá haver contemplações extraordinárias de cotas excluídas, com a finalidade de restituição parcial dos créditos. Nessa hipótese, a quantidade de consorciados excluídos contemplados poderá ser superior à de consorciados ativos.

Ordem de Contemplação

Grupo 2025

Exclusivo Newcon

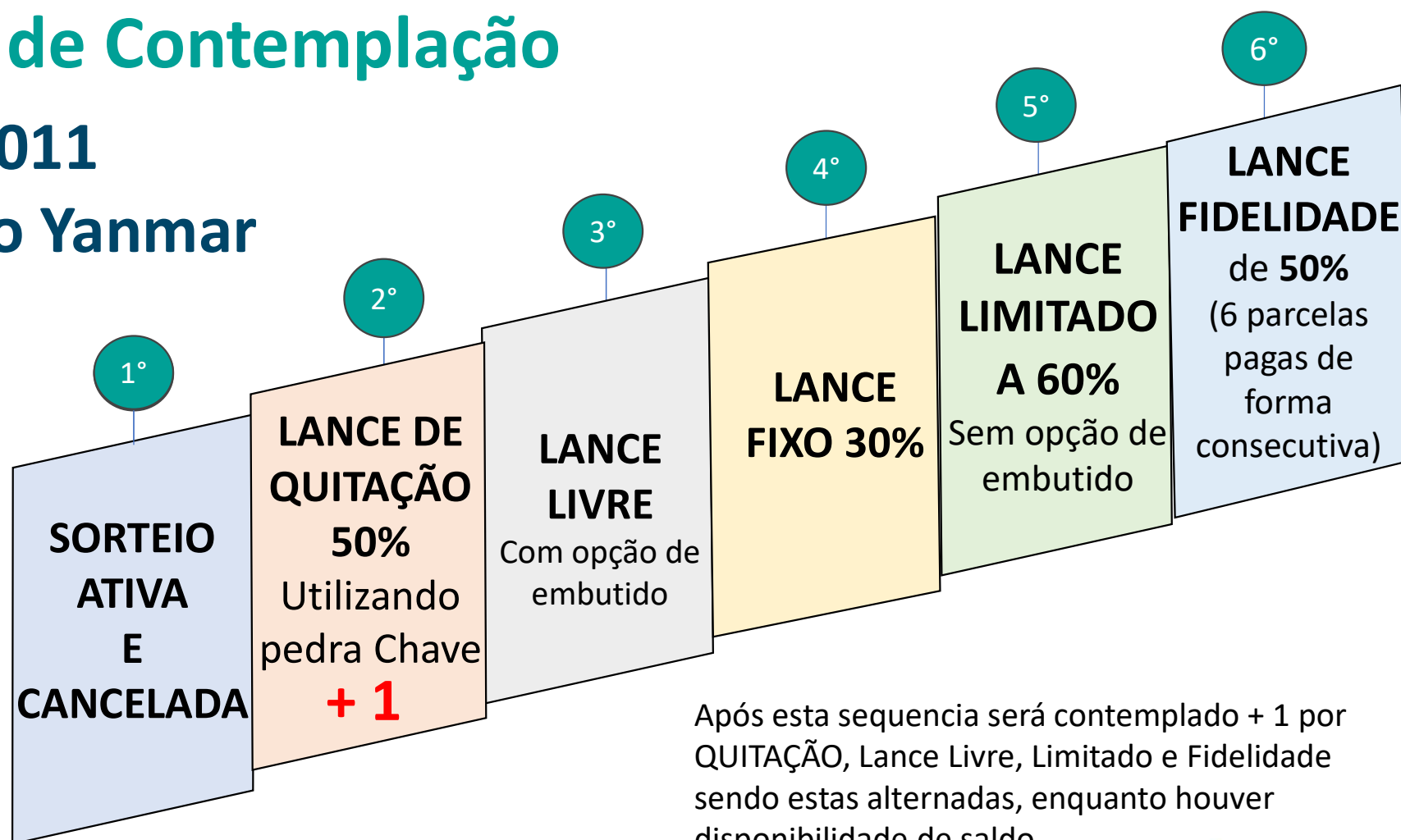


Após esta sequencia será contemplado + 1 por QUITAÇÃO e tantas quantas o saldo permitir por Lance Livre em ordem decrescente de percentual.

Ordem de Contemplação

Grupo 1011

Exclusivo Yanmar





ÂNCORA
consórcios

1260

ÂNCORA
consórcios